

LEI Nº 2.588, DE 07 DE JUNHO DE 2005

**Cria vaga no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Santa Rita
do Passa Quatro.**

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a seguinte vaga para o cargo constante do Anexo II da Lei nº 1820, de 20/12/89:

ANEXO II			
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Farmacêutico	01	35 horas/semanais	30 a 37

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2005.

AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de junho de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DETº PLANEJAMENTO E CONTROLE